



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.566.188.0001/18, por intermédio da Secretária de Administração, atesta, para os devidos fins, que o Profissional CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO, Leiloeiro Oficial, Pessoa Física, Matrícula na JUCIS/RS nº 407/2021, inscrito no CPF sob o nº 493.936.420-87, com endereço profissional na Rua Duque de Caxias, nº 1847, Bairro Centro, Dom Pedrito/RS, prestou serviços ao Município de Pejuçara/RS, no âmbito do Leilão nº 001/2026, realizado de forma híbrida (presencial e eletrônica). A sessão presencial do leilão ocorreu em 19 de março de 2026, no Município de Pejuçara/RS, e a sessão eletrônica foi conduzida por meio da plataforma oficial do leiloeiro (<https://www.cpkleiloes.com.br>). No referido leilão, foram disponibilizados 9 itens, sendo todos devidamente arrematados, com cumprimento integral dos prazos e observância às disposições legais e administrativas pertinentes.

Destacamos que a condução dos trabalhos ocorreu de forma organizada, transparente e satisfatória, cumprindo rigorosamente as especificações técnicas e prazos estabelecidos, atendendo plenamente às necessidades deste Município. Nada temos a declarar que desabone a idoneidade do referido profissional.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

Pejuçara, 02 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
SANDRA MARIA OBERTO VALANDRO
Data: 02/04/2026 10:44:10-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

SANDRA MARIA OBERTO VALANDRO
Secretária de Administração



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o leiloeiro **Carlos Pinna da Conceição**, registrado na JUCISRS sob o nº 407/2021, inscrito no CPF sob nº 493.936.420-87, situado na rua Duque de Caxias, nº 1847 – Centro – Dom Pedrito/RS - CEP: 96450-000, executa para o Departamento de Trânsito – DETRAN/RS (CNPJ: 01.935.819/0001-03), com sede em Porto Alegre/RS, o serviço de leilões de bens, veículos e sucatas, desde o ano de 2025.

O último Leilão realizado pelo mesmo ocorreu em 10 de dezembro de 2025, às 10 horas, através da plataforma eletrônica no endereço <https://www.cpkleiloes.com.br/>, Edital nº 040/2025, com um total de 795 veículos (367 lotes), tendo 100% de venda concretizada dos lotes.

O evento foi realizado de forma híbrida, ou seja, online com transmissão virtual. Os trâmites posteriores ao leilão foram realizados de forma eletrônica como a emissão de GAD's de pagamento dos lotes e emissão das faturas de leilão.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

MARCOS MARQUES DOS SANTOS

Data: 16/01/2026 10:43:18 -0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Marcos Marques dos Santos
Coordenadoria de Leilões – ID 3872211
Departamento de Trânsito – DETRAN/RS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 94.704.103/0001-86, por intermédio do Secretário de Administração, atesta, para os devidos fins, que o Profissional **CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO**, Leiloeiro Oficial, Pessoa Física, Matrícula na JUCIS/RS nº 407/2021, inscrito no CPF sob o nº 493.936.420-87, com endereço profissional na Rua Duque de Caxias, nº 1847, Bairro Centro, Dom Pedrito/RS, prestou serviços ao Município de Rio dos Índios/RS, no âmbito do Leilão nº 001/2025, realizado de forma híbrida (presencial e eletrônica).

A sessão presencial do leilão ocorreu em 10 de setembro de 2025, no Município de Rio dos Índios/RS, e a sessão eletrônica foi conduzida por meio da plataforma oficial do leiloeiro (<https://www.cpkleiloes.com.br>). No referido leilão, foram disponibilizados 19 itens, sendo todos devidamente arrematados, com cumprimento integral dos prazos e observância às disposições legais e administrativas pertinentes.

Destacamos que a condução dos trabalhos ocorreu de forma organizada, transparente e satisfatória, cumprindo rigorosamente as especificações técnicas e prazos estabelecidos, atendendo plenamente às necessidades deste Município. Nada temos a declarar que desabone a idoneidade do referido profissional.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

ROBSON
COTESKVISK:031
67779004

Robson Coteskvisk
Secretário de Administração

Rio dos Índios, 15 de setembro de 2025.
Assinado de forma digital por
ROBSON
COTESKVISK:03167779004
Dados: 2025.09.15 15:31:21
-03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 012/2025

Atestamos para os devidos fins de direito que a pessoa física **CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 493.936.420-87, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1847, Bairro Centro, na cidade de Dom Pedrito/RS prestou serviços de leiloeiro oficial para gestão integrada e assessoria técnica especializada na preparação, apoio logístico, avaliação e alienação de bens móveis e/ou imóveis inservíveis de propriedade do Município de Serafina Corrêa, RS, em conformidade com o Contrato Administrativo nº 117/2025, oriundo do Chamamento Público nº 006/2025.

Os serviços prestados referente ao leilão de forma híbrida (presencial e online) foram satisfatórios, com cumprimento dos prazos, demonstrando capacidade técnica e boa conduta profissional, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua atuação e responsabilidade como empresa.

Serafina Corrêa, RS, 02 de setembro de 2025.

DANIEL
MORANDI:001568
72013

Assinado de forma digital por
DANIEL
MORANDI:00156872013
Dados: 2025.09.02 16:28:15
+03'00'

Daniel Morandi
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi - 111 | Fone (55) 2211-0042 | 2211-0062

CEP 98955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 94.187.341/0001-61, com sede na Rua Tuparendi, nº 111, Bairro Centro, na cidade de Novo Machado/RS, representada pelo Prefeito, Sr. VALDECI NATALINO DALLENOGARE, atesta, para os devidos fins, que o Profissional CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO, Leiloeiro Oficial, Pessoa Física, Matrícula na JUCIS/RS n.º 407/2021, inscrito no CPF sob o n.º 493.936.420-87, com endereço profissional na Rua Duque de Caxias, nº 1847, Bairro Centro, Dom Pedrito/RS, prestou serviços de assessoria técnica especializada na preparação, apoio logístico, avaliação e alienação de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade do Município de Novo Machado/RS, no âmbito do Edital de Leilão Público nº 10/2026, realizado de forma híbrida (presencial e eletrônica).

A sessão presencial do leilão ocorreu em 22 de julho de 2026, no Município de Novo Machado/RS, e a sessão eletrônica foi conduzida por meio da plataforma oficial do leiloeiro (<https://www.cpkleiloes.com.br>). No referido leilão, foram disponibilizados Bens Móveis e Imóveis, com cumprimento integral dos prazos e observância às disposições legais e administrativas pertinentes. Destacamos que a condução dos trabalhos ocorreu de forma organizada, transparente e satisfatória, cumprindo rigorosamente as especificações técnicas e prazos estabelecidos, atendendo plenamente às necessidades deste Município. Nada temos a declarar que desabone a idoneidade do referido profissional.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

Novo Machado/RS, 03 de agosto de 2026.

VALDECI
NATALINO

DALLENOGARE:
61035106000

Assinado de forma digital
por VALDECI NATALINO
DALLENOGARE:61035106
000
Dados: 2026.08.03
16:12:51 -03'00'

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal



NOVO MACHADO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CPF: **493.936.420-87**

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/10/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41855639**
Autenticação: **52347197**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS PINNA DA CONCEICAO

CPF: 493.936.420-87

Certidão nº: 74135278/2026

Expedição: 02/09/2026, às 16:11:03

Validade: 01/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS PINNA DA CONCEICAO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **493.936.420-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



**Número
493.936.420-87**

**Nome
CARLOS PINNA DA CONCEICAO**

**Nascimento
19/03/1967**

**CÓDIGO DE CONTROLE
72F0.B8CB.82C3.2458**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:46:43 do dia 03/07/2026 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.621/2026
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Empresa Razão Social: CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 493.936.420-87, Endereço completo RUA DUQUE DE CAXIAS, 1847, BAIRRO CENTRO, DOM PEDRITO/RS, CEP 96450-000 ; E-mail contato@cpkleiloes.com.br , Telefone (053) 9 9905-6695, DECLARA, para fins do disposto da lei 14.133/2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA
DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da lei 14.133/2021, e alterações subsequentes.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARA não ter recebido do Município de São Luiz Gonzaga-RS ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARA, sob as penas da lei, que não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do poder executivo/legislativo municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Declaro ainda:

- a) Declaro que possuo plataforma eletrônica própria: www.cpkleiloes.com.br, e endereço eletrônico, contato@cpkleiloes.com.br ;
- b) Declaro de que possuo estrutura operacional, equipamentos, pessoal de apoio e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços;
- c) Declaro ter conhecimento das condições e informações necessárias à execução do objeto.
- d) Declaro cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicável;
- e) Declaro que não exerce atividade incompatível ou vedada pela legislação que regulamenta a profissão de leiloeiro.
- f) Declaro que não manténho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com as autoridades e agentes públicos mencionados no art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

CARLOS PINNA DA
CONCEIÇÃO:49393642087

Assinado de forma digital
por CARLOS PINNA DA
CONCEIÇÃO:49393642087
Dados: 2026.09.11 09:17:22
-03'00'

Dom Pedrito, 11 de setembro de 2026.

Carlos Pinna da Conceição
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula:407/2021 JUCISRS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS PINNA DA CONCEICAO
CPF: 493.936.420-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:58 do dia 12/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2026.

Código de controle da certidão: **F6AA.AB44.BCBB.A57E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CARLOS PINNA DA CONCEICAO, Brasileiro, Casado, RG 1039037013 / SSP - RS, CPF 49393642087, filho de **CARLOS SIMOES DA CONCEICAO** e **ELVIRA PINNA DA CONCEICAO**, nascido em 19/03/1967, Endereço - RUA DUQUE DE CAXIAS, 1847, CENTRO, CEP 96450-000, DOM PEDRITO/RS.

6 de agosto de 2026, às 16:27:32

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **83ad37e7783a003dcc29a1e45be19c5b**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

**CERTIFICADO DE
MATRÍCULA DE LEILOEIRO**

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de 2021, na Sala de Sessões "RAUL BASTIAN", da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, prestou compromisso o Senhor CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO habilitando-se para desempenhar as funções de LEILOEIRO OFICIAL, na Circunscrição desta Junta, cujo pedido foi deferido aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2020 e recebeu matrícula número 407.

Sala "Raul Bastian", em 19 de janeiro de 2021.

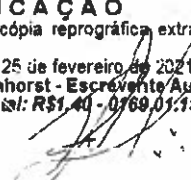

Lauren de Vargas Momback,
Presidente.

**1º TABELIONATO DE NOTAS
DE DOM PEDRITO**
Michele Mença da Silva Matos - Tabeliã Interina

Rua Júlio de Castilhos, 939
CEP: 96410-000 - Dom Pedrito - RS
Fone: (51) 3743-3031
E-mail: certidao@dompedrito.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas
Do que dou fé
Dom Pedrito, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021
Rodrigo Machado Rabenhorst - Escrevente Autorizado
Emol: R\$5,30 + Selo digital: R\$1,40 - 0769.01:1900006.08228







Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **493.936.420-87**

Nome: **CARLOS PINNA DA CONCEICAO**

Data de Nascimento: **19/03/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:12:55** do dia **02/09/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A09D.6960.EF1E.7FDE**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Razão Social: CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 493.936.420-87, Endereço completo RUA DUQUE DE CAXIAS, 1847. BAIRRO CENTRO, DOM PEDRITO/RS, CEP 96450-000, E-mail contato@cpkleiloes.com.br, Telefone (053) 9 9905-6695, **REQUER** o seu **CREDENCIAMENTO** junto ao Município de São Luiz Gonzaga/RS para prestação de serviços de leiloeiro oficial, nos seguintes ITENS:

SERVIÇO	Capacidade máxima de atendimento anual	Valor
<u>1-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL:</u> <u>PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO DO LEILÃO:</u> Compreende o levantamento das informações necessárias à realização do leilão, a análise das instruções fornecidas pelo Município, a vistoria dos bens, o apoio à organização e à formação dos lotes, a elaboração do cronograma de atividades e a preparação dos materiais necessários ao certame. A composição dos lotes e os valores mínimos de alienação deverão ser previamente aprovados pelo Município. <u>ELABORAÇÃO DO CATÁLOGO DOS BENS:</u> Compreende a elaboração do catálogo do leilão, contendo a descrição dos bens, fotografias, estado aparente de conservação, localização, valor mínimo, condições de pagamento, período de visitação e demais informações necessárias aos interessados, observadas as informações e avaliações fornecidas ou aprovadas pelo Município. <u>DIVULGAÇÃO DO LEILÃO:</u> Abrange a divulgação do leilão e dos respectivos lotes no sítio eletrônico e na plataforma utilizada pelo leiloeiro, bem como em outros meios de comunicação adequados, visando assegurar ampla publicidade, alcance e competitividade, sem prejuízo das publicações oficiais de responsabilidade do Município. <u>DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA:</u> Compreende a disponibilização de plataforma eletrônica própria ou contratada, sem custos para o Município, que permita o cadastramento e a identificação dos interessados, a apresentação e o registro de lances, o acompanhamento público do certame, a preservação do histórico das operações e a emissão de relatórios, assegurando autenticidade, transparência e segurança. <u>VISITAÇÃO E ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS:</u> Compreende a organização da visitação aos bens, em conjunto com o Município, e a disponibilização de canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas relativas ao cadastramento, às condições do leilão, aos lotes, aos pagamentos e à retirada dos bens. <u>CONDUÇÃO DO LEILÃO:</u> Compreende a condução pessoal do leilão pelo leiloeiro oficial designado, mediante recebimento de lances e declaração do arrematante que apresentar o maior lance, desde que igual ou superior ao valor mínimo fixado pelo Município, observadas as condições do	20	O leiloeiro será remunerado exclusivamente mediante comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada lote Efetivamente arrematado, paga diretamente pelo respectivo arrematante, conforme o Decreto nº 21.981/1932 e a Instrução Normativa DREI nº 52/2022.

editais e a legislação aplicável.

PROCEDIMENTOS POSTERIORES AO LEILÃO: Abrange a identificação dos arrematantes, a emissão da ata do leilão, o acompanhamento dos pagamentos, a comunicação de eventuais inadimplimentos, a elaboração de relatórios individualizados dos lotes e a prestação de contas ao Município, além do apoio necessário à formalização e à retirada dos bens arrematados.

--	--

Indicamos o nosso representante legal, o Sr. Carlos Pinna da Conceição, identidade 1039037013, CPF 493.936.420-87, função na empresa Proprietário, endereço Rua Duque de Caxias, 1847, centro, DomPedrito/RS, telefone (53)99905-6695 e endereço eletrônico (e-mail) contato@cpkleiloes.com.br, para assinatura de contratos decorrentes, bem como para o recebimento de notas de empenho ou ordens de fornecimento;

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Anexo I;

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do fornecimento de bens, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Concordamos em nos submeter a todas as disposições constantes no Edital de Chamamento Público 04/2026 e seus anexos.

Dom Pedrito, 11 de setembro de 2026.

CARLOS PINNA
DA
CONCEICAO:49
393642087

Assinado de forma digital
por CARLOS PINNA DA
CONCEICAO:49393642087
Dados: 2026.09.11 09:17:57
-03'00'

Carlos Pinna da Conceição
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula:407/2021 JUCISRS

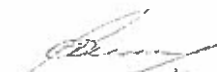


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICO, para fins de direito e a pedido da parte interessada, conforme protocolo de nº C265001310450, que o Senhor **CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO** é Leiloeiro Oficial, tendo sido matriculado nesta Junta Comercial sob nº 407/2020, com Carteira de Exercício Profissional nº 440, com validade até 31-12-2026. Certifico, ainda, que o mesmo assinou Termo de Compromisso aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, conforme assentamento no Livro de nº 25, folhas 020. Certifico, por fim, que o Leiloeiro acima identificado, atualizou, no presente exercício, conforme preceitua a Resolução de nº 005/2020 – JUCISRS, as certidões negativas em matéria cível, criminal e de títulos protestados. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias da sua emissão.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.
Porto Alegre, 2 de setembro de 2026. Nada mais.



JOSÉ TADEU JACÓ
SECRETÁRIO GERAL



MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO - RS
Praça General Osório, s/nº
96450-000 - Dom Pedrito - RS
Fone: (53) 3234-2652 e (53) 3243-2654
CNPJ: 87.482.535/0001-24

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA - Nº 0005031/2026

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Secretaria Municipal da Fazenda, até a data em epígrafe, constatamos a existência de pendência fiscal, relativa a tributos municipais controlados por esta Secretaria, mas os mesmos estando em dia, até a presente data para o imóvel sob o cadastro abaixo citado:

CADASTRO....:776000
PROPRIETÁRIO:CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO
CPF/CNPJ....:49393642087
ENDEREÇO....:RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1847
MATRÍCULA....:

Fica ressaltado o direito de a Fazenda Pública do Município de Dom Pedrito Estado do Rio Grande do Sul exigir valores relativos a tributos municipais tributários ou não tributários e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário e/ou acordo de parcelamento.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.dompedrito.rs.gov.br. Certidão válida por 30 (trinta) dias, contados da data de emissão, em epígrafe.

Número de Autenticação:913680419913680



Emissão em: 11 de Setembro de 2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME / SOBRENOME: CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO 1ª HABITAÇÃO: 02/05/1991

3 DATA, MES E DIA DE NASCIMENTO: 19/03/1967, DOM PEDRITO, RS

40 DATA EMISSÃO: 30/03/2026 41 VALIDADE: 22/03/2031 42 CATEGORIA: D

43 DOCUMENTOS / CATEG. EMISSOR: 1039037013 SSP/PC RS

44 CPF: 493.936.420-87 45 N.º REGISTRO: 01802668664 46 CATEG. AB

47 NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

48 RESIDÊNCIA: CARLOS SIMÕES DA CONCEIÇÃO

49 ELVIRA PINNA DA CONCEIÇÃO

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

1372

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

1419

1420

1421

1422

1423

1424

1425

1426

1427

1428

1429

1430

1431

1432

1433

1434

1435

1436

1437

1438

1439

1440

1441

1442

1443

1444

1445

1446

1447

1448

1449

1450

1451

1452

1453

1454

1455

1456

1457

1458

1459

1460

1461

1462

1463

1464

1465

1466

1467

1468

1469

1470

1471

1472

1473

1474

1475

1476

1477

1478

1479

1480

1481

1482

1483

1484</

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR**

CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 407/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 493.936.420-87, portador da RG nº 103.903.7013, com sede na Rua Duque de Caxias, 1847, Bairro Centro em Dom Pedrito/RS, telefone (53) 9 9905-6695, e-mail contato@cpkleiloes.com.br, DECLARO, para os devidos fins de direito e, especialmente, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 004/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga/RS, que não sou empregador pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos, exercendo minhas atividades de Leiloeiro Oficial de forma pessoal, autônoma e sem subordinação, não me enquadrando, portanto, na condição de empregador, nos termos da legislação trabalhista em vigor não estando sujeito ao cumprimento da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, e INSS para fins de participação no procedimento licitatório.

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente declaração é firmada sob as penas da lei e da responsabilidade civil e penal cabível em caso de falsidade, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Comissão de Licitação/Credenciamento da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga/RS qualquer fato superveniente que altere a veracidade das informações ora prestadas.

Observar ainda a Instrução no parágrafo 1º do art. 7º da RESOLUÇÃO Nº 005/2020 – GAB/PRES/JUCISRS.

“Parágrafo primeiro. As certidões do INSS e FGTS são obrigatórias apenas para os leiloeiros que possuem empregados. Os que não possuem devem fazer uma declaração, atestando os motivos pelos quais deixam de apresentar as certidões.” Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

CARLOS
PINNA DA
CONCEICAO:4
9393642087

Assinado de forma
digital por CARLOS
PINNA DA
CONCEICAO:4939364208
7
Dados: 2026.09.11
09:16:46 -03'00'

Dom Pedrito, 11 de setembro de 2026.

Carlos Pinna da Conceição
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula:407/2021 JUCISRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026



Dom Pedrito, 11 de setembro de 2026.

CARLOS
PINNA DA
CONCEICAO:4
9393642087

Assinado de forma
digital por CARLOS
PINNA DA
CONCEICAO:4939364208
Dados: 2026.09.11
09:18:37 -03'00'

Carlos Pinna da Conceição
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula:407/2021 JUCISRS

Emissão de Certidões Negativas/Positivas de Débitos

[Início](#) > Emissão de Certidões Negativas/Positivas de Débitos

☒  Opção por CPF/CNPJ

☐  Opção por Cadastro Imobiliário

CPF/CNPJ

493.935.420-87

X

CPF/CNPJ	Nome	Valor	Valor
493.935.420-87	CONTRIBUÍDO	0,00	0,00



ATENÇÃO

Contribuinte inexistente ou
Bloqueado/Inativo!

OK

